

XXVIII CONSINTET-UFU: Direitos e Autoritarismos na América Latina **(2023)**

REGIMENTO INTERNO DO CONGRESSO DE DELEGADOS(AS):

CAPÍTULO I - DO CONGRESSO

Art.1º: O XXVIII CONSINTET-UFU – Congresso Ordinário do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia, será realizado no período das 08:00 às 18:00 horas, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2023, realizado de forma híbrida, presencialmente no Auditório A/B do bloco 5R, *campus* Santa Mônica da UFU (Universidade Federal de Uberlândia), localizado na Av. João Naves de Ávila n ° 2121, bairro Santa Mônica, e virtualmente através da plataforma *Zoom meetings*, cujas orientações de acesso e credenciamento estão disponíveis no *site* do SINTET-UFU, através do endereço www.sintetufu.org, e balizado pelo presente REGIMENTO INTERNO a ser aprovado por maioria simples na abertura do presente congresso, conforme o Parágrafo Primeiro do **Art. 18** do Estatuto Social do SINTET-UFU.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO E DA PAUTA DO CONGRESSO

Art. 2º: O XXVIII CONSINTET-UFU terá como mote o tema “**Direitos e autoritarismo na América Latina**”, e como pauta aprovada em Assembleia Geral, os seguintes temas:

- I. Aprovação do Regimento Interno do XXVIII CONSINTET-UFU;
- II. Direitos e autoritarismo na América Latina;
- III. Conjuntura Nacional: O papel do movimento sindical no Governo Lula;
- IV. A luta por direitos dos(as) aposentados(as);
- V. HC-UFU: Ebserh, terceirização e os desafios para a unidade dos(as) trabalhadores(as);
- VI. Mulheres em luta contra o assédio no trabalho;
- VII. Transfobia e a luta LGBT+ na Universidade;
- VIII. Enfrentamento ao Racismo e política de cotas;
- IX. Alterações no Estatuto Social do SINTET-UFU;
- X. Prestação de contas;
- XI. Aprovação do Plano de Lutas.

Parágrafo único: A pauta do XXVIII CONSINTET-UFU desdobra-se na seguinte programação:

14/03 - Terça-feira

08:00 - Café da Manhã

08:30 - **Aprovação do Regimento do XXVIII CONSINTET-UFU**

10:00 - Mesa de abertura: **Direitos e autoritarismos na América Latina**

12:30 Almoço

14:00 - Mesa de Conjuntura Nacional: **O papel do movimento sindical no governo Lula**

16:00 - Mesa Aposentados: **A luta por direitos dos aposentados**

18:00 - Ato simbólico em memória de Marielle Franco

15/03 - Quarta-feira

08:00 - Café da Manhã

08:30 às 10:30 - Mesa sobre HC-UFU: **EBSERH, Terceirização e o desafio para a unidade dos/as trabalhadores/as**

12:30 - Almoço

14:00 - Mesa de Mulheres: **Mulheres em luta contra o assédio no trabalho**

16:00 - Mesa LGBTQ+: **Transfobia e a luta LGBTQ+ na universidade**

16/03 - Quinta-feira

08:00 - Café da Manhã

09:00 - Mesa: **O enfrentamento ao racismo e a política de cotas**

12:30 - Almoço

14:00 - **Reforma Estatutária**

16:00 - **Grupos de Trabalhos**

17/03 - Sexta-feira

08:00 - Café da Manhã

09:00 - **Prestação de Contas**

11:00 - **Plenária de Aprovação das Alterações Estatutárias**

12:30 - Almoço

14:00 - **Plenária final e aprovação do plano de lutas**

CAPÍTULO III – DAS PARTICIPANTES e DOS PARTICIPANTES

Art. 3º: Participam do **XXVIII CONSINTET-UFU**, os(as) trabalhadores(as) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) sindicalizados(as), ativos(as), aposentados(as) e pensionistas, os(as) trabalhadores(as) sindicalizados(as) das Fundações Apensas e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), observadores(as), convidados(as) e comissão de organização, de acordo com o Estatuto da Entidade Sindical, devidamente identificados por crachás ou sinalização que identifique a condição de participação:

- I- Delegados(as):** Os(as) delegados(as) eleitos(as) em Assembleia Geral convocada previamente para este fim, terão direito à **VOZ E VOTO**.

- II- **Observadores(as):** Os(as) observadores(as) não terão direito a voto, tendo direito apenas à **VOZ**.
- III- **Convidados(as):** Os(as) convidados(as) não terão direito a voto, tendo direito apenas à **VOZ**.
- IV- **Organização:** Os membros da Comissão de Organização, desde que não tenham sido eleitos(as) como delegados(as), não terão direito à voto, tendo direito apenas à **VOZ**.

Parágrafo Primeiro: Às demais pessoas que não se enquadrem nas modalidades citadas não será permitida a participação com VOZ nem VOTO.

Parágrafo Segundo: A delegação do **XXVIII CONSINTET-UFU** se dá na proporção de um(a) para cada vinte trabalhadores(as) na base, de acordo com o **Art. 20** do Estatuto Social do SINTET-UFU.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DO XXVIII CONSINTET-UFU

Art. 4º: O **XXVIII CONSINTET-UFU** será composto pelos seguintes órgãos:

- I- Mesa Diretora
- II- Comissão Organizadora
- III- Grupos de Trabalho
- IV- Plenária

Art. 5º: A coordenação dos trabalhos durante o **XXVIII CONSINTET-UFU** ficará a cargo da Mesa Diretora, composta por membros da Coordenação Colegiada do SINTET-UFU. À **Mesa Diretora** compete:

- I- Cumprir o Regimento do congresso;
- II- Supervisionar o credenciamento de delegados(as) e demais participantes do **XXVIII CONSINTET-UFU**;
- III- Apresentar e conduzir os trabalhos previstos na programação descrita no Art. 2º, parágrafo único;
- IV- Coordenar os trabalhos de Plenária, com o auxílio da Comissão Organizadora;
- V- Receber e organizar os encaminhamentos propostos pelos(as) delegados(as);
- VI- Delegar à Comissão Organizadora as tarefas operacionais necessárias para a realização do **XXVIII CONSINTET-UFU**;
- VII- Organizar os anais do congresso para publicação;
- VIII- Decidir preliminarmente sobre recursos, direito de resposta e questões apresentadas pelos(as) delegados(as);

Parágrafo Único: Das decisões da Mesa Diretora caberá recurso à Plenária do **XXVIII CONSINTET-UFU**.

Art. 6º. A Comissão Organizadora, composta por membros da Coordenação Colegiada do SINTET-UFU e da equipe de trabalhadores(as) da entidade, será

responsável por garantir os aspectos estruturais do Congresso de Delegados(as). À **Comissão Organizadora** compete:

- I- Receber, processar e regularizar o credenciamento dos Delegados(as), Observadores(as) e Convidados(as);
- II- Providenciar a recepção e alimentação dos participantes, distribuindo os materiais necessários para a participação no congresso, como programação, caderno de textos, crachás, dentre outros.
- III- Organizar os espaços físicos e virtuais;
- IV- Fazer a cobertura do evento e prestar informações sobre a programação;
- V- Formar, orientar e receber os relatórios dos Grupos de Trabalho;
- VI- Relatar e sistematizar as propostas apresentadas pelos(as) delegados(as), e dar suporte à Mesa Diretora na condução dos trabalhos.

Parágrafo Único: Das decisões da Comissão Organizadora cabem recurso à Mesa Diretora do XXVIII CONSINTET-UFU.

Art. 7º: Aos **Grupos de Trabalho**, compete o debate e a apresentação de propostas para serem submetidas à votação na Plenária Final do XXVIII CONSINTET-UFU, cabendo-lhes discutir as matérias constantes do temário do congresso, bem como, emendar, modificar ou rejeitar as propostas contidas no Caderno de Textos, nas teses e contribuições.

Parágrafo Primeiro: Cada Grupo de Trabalho será coordenado por três pessoas que terão as funções de Coordenação, Secretaria e Relatoria. O relatório com as propostas debatidas e encaminhadas para a Plenária Final deverá ter a identificação do Grupo de Trabalho e deverá ser entregue à Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo: Os Grupos de Trabalho não deverão exceder o número de 30 delegados(as), sendo distribuídos pelas salas indicadas pela Comissão Organizadora, sejam salas físicas ou virtuais.

Art. 8º: A **Plenária** é o órgão máximo e soberano do XXVIII CONSINTET-UFU, sendo instalada pela Mesa Diretora no ato da Aprovação do Regimento do congresso e durante os espaços deliberativos, como a apreciação das contas, a aprovação das Alterações Estatutárias, e a Plenária Final de aprovação do Plano de Lutas.

Parágrafo Primeiro: Cabe à Plenária aprovar ou não as propostas discutidas que estejam em conformidade com a pauta do Congresso de Delegados do SINTET-UFU,

aprovada em assembleia convocada especialmente para este fim, conforme Art. 18, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social do SINTET-UFU.

Parágrafo Segundo: Não serão admitidas propostas novas que não tenham sido apresentadas no Caderno de Textos, nas teses e contribuições inscritas ou debatidas nos Grupos Trabalho do XXVIII CONSINTET-UFU, para fins de votação na Plenária Final de aprovação do Plano de Lutas.

CAPÍTULO V - DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º: O credenciamento de delegados(as), observadores(as) e convidados(as) será realizado no dia 14 de março de 2023, no período das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de acordo com as orientações a seguir:

- I- Os participantes devem comparecer à mesa de credenciamento para apresentar documento oficial com foto ou documento funcional com foto para identificação;
- II- Os participantes que optarem pelo credenciamento remoto deverão preencher formulário para ingresso na sala virtual de credenciamento. Deverão então se apresentar através da câmera e do microfone do seu equipamento (computador, celular ou notebook) com um documento de identidade com foto, para verificação.
- III- Filiados(as) que constarem na lista de Delegados(as) previamente eleitos(as) em Assembleia receberão crachá em cor distinta que dará o direito ao voto; e aqueles que participarem remotamente, terão acesso à Plenária Virtual após conferência de que não estão presentes no auditório, após conferência em lista de presença.
- IV- Observadores, convidados e membros da Comissão de Organização receberão crachás com cores próprias que darão somente o direito à voz.
- V- Observadores(as) poderão se inscrever a qualquer tempo, mas somente os observadores inscritos até o dia 17 de fevereiro de 2023 terão garantidos o kit do evento e a alimentação, ficando os demais condicionados à disponibilidade dos mesmos.

Parágrafo Único: O credenciamento de Delegados(as) será realizado, presencialmente ou de forma remota, somente no dia 14 de março de 2023. Após esta data, passam à condição de observadores(as) com direito a voz e sem direito ao voto.

CAPÍTULO VI - DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 10: Cada delegado(a), devidamente credenciado(a), terá direito a um voto. Iniciado o Regime de Votação, o mesmo não poderá ser interrompido até a contagem de votos, não sendo permitidas quaisquer outras manifestações, por voz ou por escrito na Plenária Virtual.

Parágrafo Primeiro: As votações nas Plenárias serão realizadas levantando-se os crachás para delegados(as) presentes no auditório, e por meio da manifestação em enquete virtual disponibilizada apenas para delegados(as) pela mesa diretora contendo as opções de “Favorável”, “Contrário” e “Abstenção”.

Parágrafo Segundo: Em caso de dúvidas sobre o resultado das votações, as mesmas poderão ser repetidas de forma individual através das credenciais e de conferência nominal para os participantes da Plenária Virtual.

Art. 11: As deliberações da Plenária serão tomadas por maioria simples.

Art. 12: Todo(a) delegado(a) quando for intervir nas Plenárias deverá se inscrever previamente, apresentando o crachá junto à Mesa, pelo chat ou pela ferramenta de inscrição da Plenária Virtual. A Mesa fará o chamado, conforme a ordem de inscrição.

Parágrafo Primeiro: As inscrições de oradores(as) se encerrarão ao final da fala do(a) quinto(a) orador(a);

Parágrafo Segundo: O tempo para a primeira intervenção de cada participante será de cinco minutos e, para as demais intervenções de três minutos; o tempo para declaração de voto em caso de abstenção, será de 1 minuto.

Parágrafo Terceiro: Será vedado um(a) delegado(a) ceder o tempo para outro.

Parágrafo Quarto: Questões de ordem, pedidos de esclarecimento e destaques terão direito a falas de 1 minuto.

Parágrafo Quinto: Fica garantido o direito de resposta de 1 minuto ao delegado/a que for citado/a ofensivamente em fala anterior, à critério da Mesa Diretora do XXVIII CONSINTET-UFU.

Art. 13: A Mesa Diretora organizará as votações da seguinte forma:

- I- As propostas de cada temática serão lidas em bloco, devendo os Delegados(as) apresentarem pedidos de destaque para os itens que desejarem a supressão, alteração ou necessidade de nitidez;
- II- Os itens que não tiverem destaques serão votados de forma conjunta;
- III- As propostas destacadas, serão votadas em separado.

CAPÍTULO VII - DAS MOÇÕES

Art. 14: As moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora até o término da última atividade do dia 16 de março de 2023, para sua leitura e apresentação à Plenária Final.

CAPÍTULO VIII – DOS CASOS OMISSOS

Art. 15: Aos casos omissos neste Regimento, cabem recurso à Plenária.

Uberlândia, 14 de março de 2023
Coordenação Colegiada do SINTET-UFU